



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08 horas e 30 minutos do dia 12 (doze) de fevereiro de 2014, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 38 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 006/2014, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "PREÇO POR LOTE", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **contratação de show infantil, sonorização/iluminação, palcos, segurança privada, equipe de apoio, locutores, banheiros químicos, barras de contenção, locação de extintores de incêndio, ambulâncias UTI's com equipamentos e equipes de paramédicos, aquisição de lanches, banner, impressos, propaganda volante e locação de geradores para realização das festividades do Carnaval 2014 a realizar-se em Jaboticatubas e no Distrito de São José do Almeida**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

6.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº. 1

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) Os serviços/fornecimento serão executados durante o Carnaval 2014 na Sede (Praça Nossa Senhora da Conceição) e no Distrito de São José do Almeida (Praça São José) e serão solicitados pela Coordenação do evento, designada pela Prefeitura Municipal.

f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02

8.1- Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de **Pessoas Jurídicas (CNPJ)** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débito (CND)** comprovando a inexistência de débito junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) **Certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Certidão quanto à Dívida Ativa da União**, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade, e **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.7- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".

8.1.8 - DA REGULARIDADE TÉCNICA

8.1.8.1. Comprovação de registro de inscrição da Empresa (JURÍDICO) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Este documento deverá ser apresentado para os prestadores de serviços dos lotes: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES e EXTINTORES DE INCÊNDIO.

8.1.8.2. Comprovação de registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Este documento deverá ser apresentado para os prestadores de serviços dos lotes: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES e EXTINTORES DE INCÊNDIO.

8.1.8.3. Registro de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina. Este documento deverá ser apresentado somente para os Lotes de locação de AMBULÂNCIAS UTI'S.

8.1.8.4. Autorização de funcionamento perante a Polícia Federal, conforme Portarias 387/2006 e 1.670/2010 da Polícia Federal. Este documento deverá ser apresentado para os prestadores de serviço do lote: SEGURANÇA PRIVADA.

8.1.8.5. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, devidamente chancelado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. LOTES: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES, EXTINTORES DE INCÊNDIO.

8.1.8.6. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. LOTES: SHOW INFANTIL, SEGURANÇA PRIVADA, EQUIPE DE APOIO, LOCUTORES, BANHEIROS QUÍMICOS, BARRAS DE CONTENÇÃO, AMBULÂNCIAS UTI'S COM EQUIPAMENTOS E EQUIPES DE PARAMÉDICOS, AQUISIÇÃO DE LANCHES, BANNER, IMPRESSOS MEIO-OFÍCIO E PROPAGANDA VOLANTE.

8.2. Deverão ainda, os licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

8.2.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

8.2.2. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).

8.2.3. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

8.3. As licitantes participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.4. O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Deverão ser apresentadas em até três dias úteis após assinatura do contrato, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes aos lotes:

8.6.1. SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO

O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

8.6.2. PALCOS

O responsável técnico pela locação dos palcos deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

8.6.3. GERADORES

O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de execução da montagem;

8.6.4. EXTINTORES DE INCÊNDIO;

O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

8.6.5. A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

decrecentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá da seguinte forma e não poderá ser inferior ao estipulado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
LOTE I - SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - SEDE	20,00
LOE II - SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	20,00
LOTE III - PALCO- SEDE	10,00
LOTE IV - PALCO- SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	10,00
LOTE V - EQUIPE DE APOIO - SEDE	20,00
LOTE VI - EQUIPE DE APOIO- SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	10,00
LOTE VII - LOCUTOR- SEDE	7,00
LOTE VIII - LOCUTOR- SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	7,00
LOTE IX - BANHEIRO QUÍMICO - SEDE	10,00
LOTE X - BANHEIRO QUÍMICO- SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	8,00
LOTE XI - FECHAMENTO - BARRA DE CONTENÇÃO - SEDE	5,00
LOTE XII - FECHAMENTO - BARRA DE CONTENÇÃO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	4,00
LOTE XIII - EXTINTORES DE INCÊNDIO C/ PLACAS- SEDE	3,00
LOTE XIV - EXTINTORES DE INCÊNDIO C/ PLACAS- SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	3,00
LOTE XV - AMBULÂNCIAS UTI's - SEDE	12,00
LOTE XVI - AMBULÂNCIAS UTI's - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	12,00
LOTE XVII - LANCHE - SEDE	10,00
LOTE XVIII - LANCHE - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	6,00
LOTE XIX - GERADOR - SEDE	6,00
LOTE XX - GERADOR - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

LOTE XXI - SHOW INFANTIL - SEDE	4,00
LOTE XXII - SHOW INFANTIL - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	4,00
LOTE XXIII - SEGURANÇA PRIVADA - SEDE	30,00
LOTE XXIV - SEGURANÇA PRIVADA - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	15,00
LOTE XXV - PROPAGANDA VOLANTE - MOTO - SEDE	2,00
LOTE XXVI - PROPAGANDA VOLANTE - MOTO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	2,00
LOTE XXVII - BANNER - SEDE	1,00
LOTE XXVIII - BANNER - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA	1,00
LOTE XXIX - IMPRESSOS MEIO OFÍCIO	0,50

9.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.1.3. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.20. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

10.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

10.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

13.1. Efetuar os serviços/fornecimento na Sede do município e no Distrito de São José do Almeida, durante o Carnaval 2014, a realizar-se no período de 28/02 a 04/03/2014, conforme discriminado no Anexo I - Especificações dos Serviços.

13.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.

14 - DOS ENCARGOS

14.1- INCUMBE À CONTRATANTE:

14.1.1. Fiscalizar e acompanhar os serviços/fornecimentos;

14.1.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços/fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

14.1.3. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato.

14.2 - INCUMBE À LICITANTE VENCEDORA:

14.2.1. Efetuar os serviços/fornecimentos em estrita observância das condições previstas no Contrato e na proposta.

14.2.2. **Responsabilizar pela locomoção, hospedagem e alimentação de todo pessoal envolvido nos serviços/fornecimentos a serem prestados.**

15 - DA EXECUÇÃO

15.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

16 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, pela Secretaria Municipal da Fazenda, após a prestação dos serviços/fornecimentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o agendamento discriminado abaixo:

CARNAVAL DA SEDE E DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ALMEIDA

Descrição	Parcelamento	Data	Percentual a ser pago
Sonorização/iluminação - Sede	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Sonorização/iluminação - Almeida	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Palco - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Palco - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Equipe de Apoio - Sede	1ª parcela	10/03/2014	50%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

	2ª parcela	10/04/2014	50%
Equipe de Apoio - São José do Almeida	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Locutor - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Locutor - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Banheiros Químicos - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Banheiros Químicos - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Fechamento - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Fechamento - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Extintores - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Extintores - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Ambulância UTI - Sede	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Ambulância UTI - São José do Almeida	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Lanche - Sede	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Lanche - São José do Almeida	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Gerador - Sede	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Gerador - São José do Almeida	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Show Infantil - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Show Infantil - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Segurança Privada - Sede	1ª parcela	10/03/2014	30%
	2ª parcela	10/04/2014	40%
	3ª parcela	12/05/2014	30%
Segurança Privada - São José do Almeida	1ª parcela	10/03/2014	30%
	2ª parcela	10/04/2014	40%
	3ª parcela	12/05/2014	30%
Propaganda Volante - Moto - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Propaganda Volante - Moto - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Banner - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Banner - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Impressos meio ofício	Parcela única	10/03/2014	100%

17- DAS PENALIDADES

17.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias n°s:

02.15.040.13.392.0247.2092.3.3.90.39.00 - F.R.1.00

02.15.040.13.392.0247.2092.3.3.90.30.00 - F.R.1.00

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro - Jaboticatubas, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3683-1071 ou através do E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08 às 12 e de 13 às 17 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de que Concorda com os Termos do Edital
- Anexo VII - Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999).
- Anexo VIII - Minuta do Contrato

Jaboticatubas, 27 de janeiro de 2014.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO NA SEDE E NO
DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ALMEIDA

1 - DO EVENTO

O Carnaval 2014 será realizado na Sede e no Distrito de São José do Almeida, neste Município de Jaboticatubas, no período de 28/02 a 04 de março de 2014, na **Praça Nossa Senhora da Conceição** e **Praça São José**, respectivamente.

2 - DA ESTRUTURA DO CARNAVAL

2.1 - CARNAVAL DA SEDE DO MUNICÍPIO - 28/02 a 04/03/2014

2.1.1 - Locação de equipamentos de som com PA mínimo de 16 e iluminação, com operadores, conforme especificação abaixo:

1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO

Equipamento P.A.			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	08	Unid	Line Array 2/12 + TI
2.	08	Unid	Sub de 2/18 800 wts RMS
3.	01	Unid	Mesa digital mínimo de 32 canais e 16 Auxiliares
4.	01	Unid	Processador Digital mínimo 6 vias
5.	01	Unid	Gráfico estéreo 31 bandas
6.	01	Unid	Compressor
7.	01	Unid	Filtro de linha
8.	01	Unid	Notebook para musicas
9.	03	Unid	Amplificador 6000 wts
10.	03	Unid	Amplificador 4000 wts
11.	03	Unid	Amplificador 3000 wts
12.	02	Unid	Amplificador 2000 wts
13.	01	Unid	Amplificador 1000 wts
14.	02	Unid	Bumper para lines
15.	04	Unid	Talhas 1 tonelada 10 mts elevação
16.	01	Unid	Main power trifásico aterrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

17.	01	Unid	SID L & R COM 2 KF 850 E 2 SUB 850 de cada lado
Equipamento de Iluminação			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
18.	24	Unid	Refletores (alumínio) par-64 foco 5
19.	01	Unid	1 RACK dmx 12 CANAIS
20.	01	Unid	Mesa de luz 24 canais DMX
21.	02	Unid	Máquinas de fumaça DMX 1500 wts
22.	02	Unid	Mini brut
23.	04	Unid	Moving hed 16 canais 575
24.	01	Unid	Mesa de luz pilot 2000
Equipamento de Palco			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
25.	01	Unid	Mesa Digital mínimo de 32 canais /16 auxiliares
26.	04	Unid	Monitores SM 400
27.	02	Unid	SP - 4
28.	15	Unid	Pedestais
29.	06	Unid	Garras de microfone
30.	04	Unid	Direct ativo
31.	06	Unid	Direct passivo
32.	01	Unid	Kit de microfone para bateria
33.	02	Unid	Medusa 11vias
34.	10	Unid	Microfone para instrumentos de percussão SM 57
35.	10	Unid	Microfone para voz BETA 58
36.	02	Unid	Microfone sem fio UHF BETA 58
37.	01	Unid	Amplificador baixo 800wts
38.	02	Unid	Caixa para baixo (1x15 e 4x10)
39.	01	Unid	Cubo guitarra 120 wts
40.	01	Unid	Multi-cabo 36 vias 45 mts
41.	40	Unid	Cabos mic XLR 10,7 e 5 mts
42.	01	G1	Cabeamento necessário para o bom funcionamento do sistema

1.1 - Os equipamentos de sonorização/iluminação deverão ser instalados impreterivelmente até o dia 27/02/2014, véspera do Carnaval.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

1.2 - Os equipamentos deverão estar disponíveis e obedecer rigorosamente aos horários, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO PREVISTO PARA O TÉRMINO
28/02/2014 (sexta-feira)	16 horas	3 horas do dia 01/03/2014
01/03/2014 (sábado)	16 horas	3 horas do dia 02/03/2014
02/03/2014 (domingo)	16 horas	3 horas do dia 03/03/2014
03/03/2014 (segunda-feira)	16 horas	3 horas do dia 04/03/2014
04/03/2014 (terça-feira)	16 horas	3 horas do dia 05/03/2014

2 - LOCAÇÃO DE PALCO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Locação de Palco em alumínio (Q 30), medindo no mínimo 10 m x 8 m, com fechamentos laterais, cobertura em lona leve branca, asa fly 6m (alumínio Q 30), área de serviço 4 m x 2 m, escada de acesso e camarim medindo no mínimo 3 m x 3 m e House mix.

2.1 - O palco deverá ser instalado impreterivelmente até o dia 27/02/2014, véspera do Carnaval.

3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	125	Unid	Prestação de serviços de Equipe de apoio (masculino e feminino), sendo 20(vinte) homens e 05(cinco) mulheres, para atuarem na escala de 8 horas diárias, distribuídos durante os 5 dias do evento. A Equipe deverá se apresentar devidamente identificada, usando uniforme ou coletes. A Equipe deverá portar no mínimo 05 (cinco) rádios de comunicação.

3.1 - O número de pessoas escaladas para a Equipe de Apoio será definida da seguinte forma:

Sexta-Feira	Sábado	Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira
25 pessoas	25 pessoas	25 pessoas	25 pessoas	25 pessoas

3.2 - Os locais serão definidos pela Prefeitura.

Horário de trabalho da Equipe de Apoio Jaboticatubas

28/02/2014 - Sexta-feira			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
19h às 3h	18	5	23
01h às 9h	02	-	02
Total	20	05	25
01/03/2014 - Sábado			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
14 h às 22h	06	-	06
19h às 03h	12	05	17
1h às 9h	02	-	02
Total	20	05	25
02/03/2014 - Domingo			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

14 h às 22h	06	-	06
15h às 23h	04	-	04
19h às 3h	08	05	13
01h às 9h	02	-	02
Total	20	05	25
03/03/2014 - Segunda-feira			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
14 h às 22h	06	-	06
19h às 03h	12	05	17
1h às 9h	02	-	02
Total	20	05	25
04/03/2014 - Terça-feira			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
14 h às 22h	06	-	06
15h às 23h	04	-	04
19h às 3h	08	05	13
01h às 9h	02	-	02
Total	20	05	25

3.3 - A quantidade de pessoas escaladas para prestação de serviços poderá ser alterada pela Coordenação do evento, caso haja necessidade.

3.4 - O contratado deverá disponibilizar para a Equipe de Apoio, que estará de plantão nas portarias que dão acesso aos foliões, no mínimo: 05 Rádios de Comunicação.

3.5 - O contratado deverá fornecer à Coordenação do evento até o dia 27/02/2014, a lista contendo os nomes com CPF e Carteira de Identidade do pessoal que prestará serviço.

4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Prestação de Serviços de Locutor para palco, durante todos os dias do evento

4.1 - O Locutor deverá comparecer todos os dias, conforme tabela de horário, para cobrir toda programação do evento:

Escala de horário do locutor de palco - Carnaval da Sede	
28/02/2014 (sexta-feira)	20:00h às 24:00h
01/03/2014 (sábado)	18:00h às 24:00h
02/03/2014 (domingo)	15:00h às 24:00h
03/03/2014 (segunda-feira)	18:00h às 24:00h
04/03/2014 (terça-feira)	15:00h às 24:00h

4.2 - O Locutor deverá cumprir rigorosamente a escala de horários, não sendo permitido atrasos.

5 - LOCAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS (BANHEIROS QUÍMICOS)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	18	Unid	Locação de Banheiros químicos com placa de identificação masculino/feminino, sendo 08 unidades Masculino e 10 unidades feminino, fechadura com identificação livre ocupado, piso anti-derrapante, (incluindo transporte, instalação, retirada dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

			efluentes diariamente), desodorizante e papel higiênico durante os 05 dias de Carnaval, 28/02 a 04/03/2014.
--	--	--	---

5.1 - Os banheiros químicos deverão ser instalados e estarem em perfeitas condições de funcionamento impreterivelmente até o dia 27/02/2014.

5.2 - O contratado deverá instalar as unidades sanitárias nas quantidades e nos locais determinados pela Coordenação do evento, sendo: 8 (oito) masculinos e 10 (dez) femininos.

5.3 - O contratado deverá manter no local, principalmente durante a programação oficial, pelo menos UM RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA permanente dos banheiros químicos com abastecimento de papel higiênico e retirada do lixo.

5.4. O contratado deverá entregar à Coordenação do evento até o dia 27/02/2014, nome(s) do(s) responsável(is) pela limpeza dos banheiros, escala de trabalho, Carteira de Identidade, CPF e telefone de contato do mesmo.

6 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - BARRAS DE CONTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	120	m	Prestação de Serviços de fechamento, com barras de contenção para cercamento da área do evento, em quantidade aproximada de 60 peças, medindo 2 m x 1,10 m.

6.1 - O cercamento obedecerá orientação da equipe de Coordenação do evento, que determinará os pontos de acesso de foliões.

6.2 - O fechamento será móvel, de forma que seja instalado todos os dias em horário que será definido pela Coordenação do Evento.

7 - LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	08	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Pó Químico - BC - 6 Kg, com suportes e placas de sinalização para cada dia do evento.
02	02	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Água 2 A - 10 Litros, com suportes e placas de sinalização para cada dia do evento.
03	02	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Gás Carbônico (CO2) - 6 Kg, com suportes e placas de sinalização para cada dia do evento.
04	08	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo Pó Químico
05	02	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo Água
06	02	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo CO2

7.1 - O contratado deverá disponibilizar um responsável para a recarga dos extintores durante todo o evento, **caso haja necessidade.**

7.2 - Os extintores de incêndio (Pó químico, água e CO2) deverão ser instalados de acordo com o Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

impreterivelmente até às 10 horas do dia 28/02/2014 (sexta-feira), para vistoria/fiscalização e liberação do Corpo de Bombeiros.

7.3 - O responsável técnico do contrato deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

7.4 - O pagamento das recargas somente será efetuado mediante comprovante da utilização da mesma durante o período do evento. Ressalta-se que a utilização do extintor deverá ser devidamente comprovada, contendo: motivo, especificação do local, data e hora.

8 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PARAMÉDICO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DA AMBULÂNCIA UTI E EQUIPE
01	01	GL	Locação de uma ambulância UTI, com teto alto e estendida, devidamente equipada com desfibrilador e medicamentos e equipe contendo os seguintes profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista para prestação de serviços durante os 5 (cinco) dias de Carnaval 2014, de 28/02 a 04/03/2014, com início do plantão às 19 horas e término às 03 horas da manhã, na Praça Nossa Senhora da Conceição, sede do Município, que está distante a 65 km de BH, passando pela MG 020. A ambulância deverá ter no mínimo: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

8.1 - A ambulância UTI com equipe de profissionais devidamente equipada, legalizada e em perfeitas condições de funcionamento, deverá permanecer no recinto onde será realizado o evento, no horário determinado e disponível



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

para qualquer eventualidade, dando todo suporte necessário no socorro das vítimas.

8.2 - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta do contratado (abastecimento do veículo, alimentação da equipe, hospedagem, materiais e medicamentos necessários ao atendimento, etc).

8.3 - A ambulância deverá ficar à disposição IMPRETERIVELMENTE para vistoria pelo Corpo de Bombeiros, previamente agendada para a sexta-feira, 28/02/2014, às 10 horas, na Praça Nossa Senhora da Conceição.

8.3.1 - Caso haja alguma alteração na data e horário da vistoria a Prefeitura comunicará ao contratado.

9 - FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A EQUIPE AUXILIAR A SERVIÇO DA PREFEITURA E POLICIAIS DE REFORÇO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO LANCHE
01	1000	Unid	Latas de refrigerantes, contendo 350 ml
02	1000	Unid	Sanduíche de pão de sal, com pernil, tomate, pimentão e cebola

9.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade e dentro do prazo de validade e serão fornecidos todos os dias de Carnaval, durante o período de 28/02 a 04/03/2014, em qualquer horário do dia ou da noite, mediante apresentação da autorização da Prefeitura Municipal. A Administração disponibilizará a tabela de horários e o local onde os lanches deverão estar disponíveis.

9.2 - **A empresa deverá citar a marca do refrigerante na proposta de preços.**

9.3 - A Prefeitura se reserva o direito de adquirir somente parte da quantidade dos produtos licitados.

10 - LOCAÇÃO DE GERADOR

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Locação e instalação de gerador de energia de 260 KVA, tensão 220/110 volts, trifásico, para luz de emergência, tipo de funcionamento stand by, devidamente abastecido.

10.1. O gerador de energia deverá ser instalado de acordo com o Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico, impreterivelmente até as 10 horas do dia 28/02/2014, para fins de fiscalização e aprovação do Corpo de Bombeiros.

10.2. O gerador deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, inclusive devidamente abastecido durante todos os dias do evento.

10.2.1 O abastecimento do gerador será de responsabilidade do contratado.

10.3. O contratado deverá entregar à Coordenação do evento até o dia 27/02/2014, nome do responsável pelo gerador, Carteira de Identidade, CPF e telefone de contato do mesmo.

11 - SHOW INFANTIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	-------	------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

01	01	Unid	Prestação de serviços com show direcionado ao público infantil, durante a matinê que deverá acontecer a partir das 15 horas, no dia 02/03/14 (domingo), na Praça Nossa Senhora da Conceição. O show deverá ter 02 horas de duração e ser interativo, com músicas e marchinhas direcionadas ao público infantil, sendo que qualquer material e ou equipamento utilizado serão de responsabilidade do prestador de serviços. A equipe responsável por realizar o show infantil deverá ser composta por no mínimo 01 (um) cantor (a) e 02 (dois) personagens infantis devidamente caracterizados.
----	----	------	--

11.1 - Os responsáveis pela realização do show deverão comparecer no local do evento impreterivelmente no horário determinado, para não atrasar a programação oficial do evento.

11.2 - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta do contratado.

12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	175	Unid	Segurança privada, masculino e feminino, sendo 23(vinte e três) homens e 12(doze) mulheres, atuando por dia, devidamente identificados com uniforme ou coletes, para atuarem em escala de 08:00 horas diárias, distribuídos durante 5 (cinco) dias do evento. A equipe de segurança deverá ter curso de formação na área e ser devidamente registrados no Ministério da Justiça. A Equipe de Segurança deverá portar no mínimo: 10 (dez) rádios de comunicação e 18 (dezoito) detectores de metal.

12.1 - O número de pessoas escaladas para a Equipe de Apoio será definida da seguinte forma:

Sexta-Feira	Sábado	Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira
35 pessoas	35 pessoas	35 pessoas	35 pessoas	35 pessoas

12.2 - Os locais serão definidos pela Prefeitura.

Horário de trabalho da Segurança Privada - Jaboticatubas

28/02/2014 - Sexta-feira			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
19h às 3h	23	12	35
Total	23	12	35
01/03/2014 - Sábado			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
19h às 3h	23	12	35
Total	23	12	35
02/03/2014 - Domingo			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
15h às 23h	03	02	05
19h às 3h	20	10	30
Total	23	12	35
03/03/2014 - Segunda-feira			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
19h às 3h	23	12	35
Total	23	12	35
04/03/2014 - Terça-feira			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
15h às 23h	03	02	05
19h às 3h	20	10	30
Total	23	12	35

12.3 - A quantidade de pessoas escaladas para prestação de serviços poderá ser alterada pela Coordenação do evento, caso haja necessidade.

12.4 - O contratado deverá disponibilizar para a Segurança Privada, que estará de plantão, no mínimo: 10 (dez) Rádios de Comunicação e 18 (dezoito) detectores de metal.

12.5 - O contratado deverá fornecer à Coordenação do evento até o dia 27/02/2014, a lista contendo os nomes, CPF e Carteira de Identidade do pessoal que prestará serviço.

12.6 - O representante legal da empresa contratada deverá participar da reunião a ser realizada com a Coordenação do evento e Polícia Militar em data e local a ser agendada.

13 - PROPAGANDA VOLANTE - MOTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	30	Hora	Propaganda volante, através de veículo (moto), incluindo a gravação da propaganda em CD.

13.1 - A Coordenação do Evento irá fornecer as informações necessárias para a gravação da propaganda que deverá ser feita em CD.

13.2 - O responsável pela propaganda volante deverá percorrer as principais ruas da cidade e ainda algumas localidades rurais do município, conforme quadro de distâncias (km) da sede, abaixo discriminadas:

- Da sede (Jaboticatubas) até Boa Vista: 14 km
- Da sede (Jaboticatubas) até Bamburral: 12 Km
- Da sede (Jaboticatubas) até Capão Grosso: 10 Km
- Da sede (Jaboticatubas) até Jardim das Oliveiras/Mato do Barreiro/Mato do Tição: 5 Km
- Da sede (Jaboticatubas) até Felipe/Bom Jardim: 15 Km
- Da sede (Jaboticatubas) até São José da Serra: 27 Km

13.3 - O licitante deverá apresentar à Prefeitura cronograma de divulgação, constando dia, hora e local a serem percorridos pelo veículo.

13.4 - Todos os custos decorrentes da divulgação serão de responsabilidade do contratado e deverão ser incluídos no preço da hora ofertado.

LOTE Nº14 - AQUISIÇÃO DE BANNER

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Impressão digital, 4 x 0 cor, em lona branca de 3 mm, dimensão 5,00 m x 0,80 cm, acabamento com ilhós para amarrar, layout incluso. (Banner horizontal)

14.1 A Coordenação do Evento irá fornecer as informações necessárias para a confecção do banner.

14.2. O banner deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, 218 - Centro - Jaboticatubas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

14.3. Na entrega do banner serão conferidos os dizeres e rejeitados, caso contiverem "borrões" principalmente, erros ortográficos e que não forem impressos conforme os dados apresentados.

LOTE Nº15 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS MEIO OFÍCIO PARA DIVULGAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	1.000	Unid	Impresso 4 x 0 cores em papel 90 g, tamanho meio-ofício, lay out e fotolito inclusos.

15.1 A Coordenação do Evento irá fornecer as informações necessárias para a confecção dos impressos.

15.2. Os impressos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, 218 - Centro - Jaboticatubas/MG.

15.3. Na entrega dos impressos serão conferidos os dizeres e rejeitados, caso contiverem "borrões" principalmente, erros ortográficos e que não forem impressos conforme os dados apresentados.

2.2 - CARNAVAL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ALMEIDA

2.2.1 - Locação de equipamentos de Som com PA mínimo de 16 e iluminação, com operadores, conforme especificação abaixo:

1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO

Equipamento P.A.			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	08	Unid	Line Array 2/12 + TI
02	08	Unid	Sub de 2/18 800 wts RMS
03	01	Unid	Mesa digital mínimo de 32 canais / 16 Auxiliares
04	01	Unid	Processador Digital mínimo 6 vias
05	01	Unid	Gráfico estéreo 31 bandas
06	01	Unid	Compressor
07	01	Unid	Filtro de linha
08	01	Unid	Notebook para musicas
09	03	Unid	Amplificador 6000 wts
10	03	Unid	Amplificador 4000 wts
11	03	Unid	Amplificador 3000 wts
12	02	Unid	Amplificador 2000 wts
13	01	Unid	Amplificador 1000 wts

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

14	02	Unid	Bumper para lines
15	04	Unid	Talhas 1 tonelada 10 mts elevação
16	01	Unid	Main power trifásico aterrado
17	01	Unid	SID L & R COM 2 KF 850 E 2 SUB 850 de cada lado
Equipamento de Iluminação			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
18	24	Unid	Refletores (alumínio) par-64 foco 5
19	01	Unid	1 RACK dmx 12 CANAIS
20	01	Unid	Mesa de luz 24 canais DMX
21	02	Unid	Máquinas de fumaça DMX 1500 wts
22	02	Unid	Mini brut
23	04	Unid	Moving hed 16 canais 575
24	01	Unid	Mesa de luz pilot 2000
Equipamento de Palco			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
25	01	Unid	Mesa Digital mínimo de 32 canais /16 auxiliares
26	04	Unid	Monitores SM 400
27	02	Unid	SP - 4
28	15	Unid	Pedestais
29	06	Unid	Garras de microfone
30	04	Unid	Direct ativo
31	06	Unid	Direct passivo
32	01	Unid	Kit de microfone para bateria
33	02	Unid	Medusa 1lvias
34	10	Unid	Microfone para instrumentos de percussão SM 57
35	10	Unid	Microfone para voz BETA 58
36	02	Unid	Microfone sem fio UHF BETA 58
37	01	Unid	Amplificador baixo 800wts
38	02	Unid	Caixa para baixo (1x15 e 4x10)
39	01	Unid	Cubo guitarra 120 wts
40	01	Unid	Multi-cabo 36 vias 45 mts



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

41	40	Unid	Cabos mic XLR 10,7 e 5 mts
42	01	G1	Cabeamento necessário para o bom funcionamento do sistema

1.1 - Os equipamentos de sonorização/iluminação deverão ser instalados impreterivelmente até o dia 27/02/2014, véspera de Carnaval.

1.2 - Os equipamentos deverão estar disponíveis e obedecerão rigorosamente aos horários, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO PREVISTO PARA O TÉRMINO
28/02/2014 (sexta-feira)	18 horas	3 horas do dia 01/03/2014
01/03/2014 (sábado)	16 horas	3 horas do dia 02/03/2014
02/03/2014 (domingo)	12 horas	3 horas do dia 03/03/2014
03/03/2014(segunda-feira)	16 horas	3 horas do dia 04/03/2014
04/03/2014 (terça-feira)	16 horas	3 horas do dia 05/03/2014

2 - LOCAÇÃO DE PALCO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Locação de estrutura de Palco em estrutura metálica, medindo no mínimo 8 m x 6 m, com fechamentos laterais, cobertura em lona leve, asa fly 6m, área de serviço 4 m x 2 m, escada de acesso e camarim, medindo no mínimo 3 m x 3 m e House mix.

2.1 - O palco deverá ser instalado impreterivelmente até o dia 27/02/2014, véspera de Carnaval.

3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	50	Unid	Prestação de serviços de Equipe de apoio (masculino e feminino), sendo 08(oito) homens e 02(duas) mulheres, para atuarem na escala de 8 horas diárias, distribuídos durante os 5 dias do evento. A Equipe deverá se apresentar devidamente identificada, usando uniforme ou coletes. A Equipe deverá portar no mínimo 03 (três) rádios de comunicação.

3.1 - O número de pessoas escaladas para a Equipe de Apoio será definida da seguinte forma:

Sexta-Feira	Sábado	Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira
10 pessoas	10 pessoas	10 pessoas	10 pessoas	10 pessoas

3.2- Os locais serão definidos pela Prefeitura.

Horário de trabalho da Equipe de Apoio São José do Almeida 28/02/2014 - Sexta-feira			
Horário	Masculino	Feminino	Total
19h às 3h	08	02	10
Total	08	02	10
01/03/2014 a 02/03/2014 - Sábado a Terça - feira			
Horário	Masculino	Feminino	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

15h às 23h	04	-	04
19h às 3h	04	02	06
Total	08	02	10

3.3 - A quantidade de pessoas escaladas para prestação de serviços poderá ser alterada pela Coordenação do evento, caso haja necessidade.

3.4 - O contratado deverá disponibilizar para a Equipe de Apoio, que estará de plantão nas portarias que dão acesso aos foliões, no mínimo: 03 (três) rádios de Comunicação.

3.5 - O contratado deverá fornecer à Coordenação do evento até o dia 27/02/2014, a lista contendo os nomes com CPF e Carteira de Identidade do pessoal que prestará serviço.

4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Prestação de Serviços de Locutor para palco, durante todos os dias do evento.

4.1 - O Locutor deverá comparecer todos os dias, conforme tabela de horário, para cobrir toda programação do evento:

Escala de horário do locutor de palco - Carnaval de São José do Almeida	
28/02/2014 (sexta-feira)	20:00h às 24:00h
01/03/2014 (sábado)	18:00h às 24:00h
02/03/2014 (domingo)	15:00h às 24:00h
03/02/2014 (segunda-feira)	18:00h às 24:00h
04/03/2014 (terça-feira)	15:00h às 24:00h

4.2 - O Locutor deverá cumprir rigorosamente a escala de horários, não sendo permitido atrasos.

5 - LOCAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS (BANHEIROS QUÍMICOS)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Unid	Locação de Banheiros químicos com placa de identificação masculino/feminino, sendo 5 (cinco) masculino e 5 (cinco) feminino, fechadura com identificação livre ocupado, piso anti-derrapante (incluindo transporte, instalação, retirada dos efluentes diariamente), desodorizante e papel higiênico durante os 05 dias de Carnaval, 28/02 a 04/03/2014.

5.1 - Os banheiros químicos deverão ser instalados e estarem em perfeitas condições de funcionamento impreterivelmente até o dia 27/02/2014.

5.2 - O contratado deverá instalar as unidades sanitárias na Praça São José - Distrito de São José do Almeida, sendo: 05 (cinco) banheiros masculinos e 05 (cinco) banheiros femininos.

5.3 - O contratado deverá manter no local, principalmente durante a programação oficial, pelo menos UM RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA permanente dos banheiros químicos com abastecimento de papel higiênico e retirada do lixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

5.4. O contratado deverá entregar à Coordenação do evento até o dia 27/02/2014, nome(s) do(s) responsável(is) pela limpeza dos banheiros, escala de trabalho, Carteira de Identidade, CPF e telefone de contato do mesmo.

6 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - BARRAS DE CONTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	M	Locação de Fechamento, com barras de contenção para cercamento da área do evento, em quantidade aproximada de 50 peças, medindo 2 m x 1,10 m.

6.1 - O cercamento obedecerá orientação da equipe de Coordenação do evento, que determinará os pontos de acesso de foliões, na Praça São José.

6.2 - O fechamento será móvel, de forma que seja instalado todos os dias em horário que será definido pela Organização do Evento.

7 - LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	08	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Pó Químico - BC - 6 Kg, com suportes e placas de sinalização para cada dia do evento.
02	02	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Água 2 A - 10 Litros, com suportes e placas de sinalização para cada dia do evento.
03	02	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Gás Carbônico (CO2) - 6 Kg, com suportes e placas de sinalização para cada dia do evento.
04	08	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo Pó Químico
05	02	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo Água
06	02	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo CO2

7.1 - O contratado deverá disponibilizar um responsável para a recarga dos extintores durante todo o evento, **caso haja necessidade.**

7.2 - Os extintores de incêndio (Pó químico, água e CO2) deverão ser instalados de acordo com o Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico, impreterivelmente até às 10 horas do dia 28/02/2014 (sexta-feira), para fiscalização/vistoria e liberação do Corpo de Bombeiros.

7.3 - O responsável técnico do contrato deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

7.4 - O pagamento das recargas somente será efetuado mediante comprovante da utilização da mesma durante no período do evento. Ressalta-se que a utilização do extintor deverá ser devidamente comprovada, contendo: motivo, especificação do local, data e hora.

8 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PARAMÉDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DA AMBULÂNCIA UTI E EQUIPE
01	01	GL	Locação de uma ambulância UTI, com teto alto e estendida, devidamente equipada com desfibrilador e medicamentos e equipe contendo os seguintes profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista para prestação de serviços durante os 5 (cinco) dias de Carnaval 2014, de 28 a 04/03/2014, com início do plantão às 19 horas e término às 03 horas da manhã, no Distrito de São José do Almeida, que está distante a 80 km de BH, passando pela MG 010. A ambulância deverá ter no mínimo: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

8.1 - A ambulância UTI com equipe de profissionais devidamente equipada, legalizada e em perfeitas condições de funcionamento, deverá permanecer no recinto onde serão realizados os eventos, no horário determinado e disponível para qualquer eventualidade, dando todo suporte necessário no socorro das vítimas.

8.2 - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta do contratado (abastecimento do veículo, alimentação da equipe, hospedagem, materiais e medicamentos necessários ao atendimento, etc).

8.3 - A ambulância deverá ficar à disposição IMPRETERIVELMENTE para vistoria pelo Corpo de Bombeiros, previamente agendada para a sexta-feira, 28/02/2014, às 10 horas, na Praça São José - Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

8.3.1 - Caso haja alguma alteração na data e horário da vistoria a Prefeitura comunicará ao contratado.

9 - FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A EQUIPE AUXILIAR A SERVIÇO DA PREFEITURA E POLICIAIS DE REFORÇO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO LANCHE
01	600	Unid	Latas de refrigerantes, contendo 350 ml
02	600	Unid	Sanduíche de pão de sal, com pernil, tomate, pimentão e cebola

9.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade e dentro do prazo de validade e serão fornecidos todos os dias de Carnaval, durante o período de 28/02 a 04/03/2014, em qualquer horário do dia ou da noite, mediante apresentação da autorização da Prefeitura Municipal. A Administração disponibilizará a tabela de horários e o local onde os lanches deverão estar disponíveis.

9.2 - A empresa deverá citar a marca do refrigerante na proposta de preços.

9.3 - A Prefeitura se reserva o direito de adquirir somente parte da quantidade dos produtos licitados.

10 - LOCAÇÃO DE GERADOR

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Locação e instalação de gerador de energia de 260 KVA, tensão 220/110 volts, trifásico, para luz de emergência, tipo de funcionamento stand by, devidamente abastecido.

10.1. O gerador de energia deverá ser instalado de acordo com o Projeto de Combate ao Incêndio e Pânico, impreterivelmente até o dia 28/02/2014, para fins de fiscalização e aprovação do Corpo de Bombeiros.

10.2. O gerador deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, inclusive devidamente abastecido durante todos os dias do evento.

10.2.1 O abastecimento do gerador será de responsabilidade do contratado.

10.3. O contratado deverá entregar à Coordenação do evento até o dia 27/02/2014, nome do responsável pelo gerador, Carteira de Identidade, CPF e telefone de contato do mesmo.

11 - SHOW INFANTIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	-------	------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

01	01	Unid	Prestação de serviços com show direcionado ao público infantil, durante a matinê que deverá acontecer a partir das 15 horas, no dia 02/03/14 (domingo), na Praça São José. O show deverá ter 02 horas de duração e ser interativo, com músicas e marchinhas direcionadas ao público infantil, sendo que qualquer material e ou equipamento utilizado serão de responsabilidade do prestador de serviços. A equipe responsável por realizar o show infantil deverá ser composta por no mínimo 01 (um) cantor (a) e 02 (dois) personagens infantis devidamente caracterizados.
----	----	------	--

11.1 - Os responsáveis pela realização do show deverão comparecer no local do evento impreterivelmente no horário determinado, para não atrasar a programação oficial do evento.

11.2 - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta do contratado.

12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	Unid	Segurança privada, masculino e feminino, sendo 12(doze) homens e 08(oito) mulheres, atuando por dia, devidamente identificados com uniforme ou coletes, para atuarem em escala de 08:00 horas diárias, distribuídos durante 5 (cinco) dias do evento. A equipe de segurança deverá ter curso de formação na área e ser devidamente registrados no Ministério da Justiça. A Equipe de Segurança deverá portar no mínimo: 08 (oito) rádios de comunicação e 14 (quatorze) detectores de metal.

12.1 - O número de pessoas escaladas para a Equipe de Apoio será definida da seguinte forma:

Sexta-Feira	Sábado	Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira
20 pessoas	20 pessoas	20 pessoas	20 pessoas	20 pessoas

12.2 - Os locais serão definidos pela Prefeitura.

Horário de trabalho da Segurança Privada - Jaboticatubas

28/02/2014 - Sexta-feira			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
19h às 3h	12	08	20
Total	12	08	20
01/03/2014 - Sábado			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
19h às 3h	12	08	20
Total	12	08	20
02/03/2014 - Domingo			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
15h às 23h	02	02	04
19h às 3h	10	06	16
Total	12	08	20
03/03/2014 - Segunda-feira			
HORÁRIO	Masculino	Feminino	Total
19h às 3h	12	08	20
Total	12	08	20
04/03/2014 - Terça-feira			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

15h às 23h	02	02	04
19h às 3h	10	06	16
Total	12	08	20

12.3. A quantidade de pessoas escaladas para prestação de serviços poderá ser alterada pela Coordenação do evento, caso haja necessidade.

12.4 - O contratado deverá disponibilizar para a Segurança Privada, que estará de plantão, no mínimo: 08 (oito) Rádios de Comunicação e 14 (quatorze) detectores de metal.

12.5 - O contratado deverá fornecer à Coordenação do evento até o dia 27/02/2014, a lista contendo os nomes, CPF e Carteira de Identidade do pessoal que prestará serviço.

12.6 - O representante legal da empresa contratada deverá participar da reunião a ser realizada com a Coordenação do evento e Polícia Militar em data e local a ser agendada.

13 - AQUISIÇÃO DE BANNER

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Impressão digital, 4 x 0 cor, em lona branca de 3 mm, dimensão 5,00 m x 0,80 cm, acabamento com ilhós para amarrar, layout incluso. (Banner horizontal)

13.1 A Coordenação do Evento irá fornecer as informações necessárias para a confecção do banner.

13.2. O banner deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, no Almoarifado da Prefeitura, situado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, 218 - Centro - Jaboticatubas/MG.

13.3. Na entrega do banner serão conferidos os dizeres e rejeitados, caso contiverem "borrões" principalmente, erros ortográficos e que não forem impressos conforme os dados apresentados.

14 - PROPAGANDA VOLANTE - MOTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	Hora	Propaganda volante, através de veículo (moto), incluindo a gravação da propaganda em CD.

14.1 - A Coordenação do Evento irá fornecer as informações necessárias para a gravação da propaganda que deverá ser feita em CD.

14.2 - O responsável pela propaganda volante deverá percorrer as principais ruas dos Bairros JK, Santo Amaro, Novo Belo Horizonte, Veraneio e Centro de São José do Almeida e ainda algumas localidades rurais do município, conforme quadro de distâncias (km) da sede, abaixo discriminadas:

- Do Distrito de São José do Almeida até Curralinho: 14 km
- Do Distrito de São José do Almeida até Joana: 18 km
- Do Distrito de São José do Almeida até Cardoso: 23 km

- Do Distrito de São José do Almeida até Espada: 35 km
- Do Distrito de São José do Almeida até Vargem Grande: 15 km
- Do Distrito de São José do Almeida até Serra do Cipó: 25 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

14.3 - O licitante deverá apresentar à Prefeitura cronograma de divulgação, constando dia, hora e local a serem percorridos pelo veículo.

14.4 - Todos os custos decorrentes da divulgação serão de responsabilidade do contratado e deverão ser incluídos no preço da hora ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº.
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,

sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 006/2014, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Papel timbrado da empresa

Local e data

À
Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Apresentamos nossa proposta para o objeto deste Pregão Presencial, acatando todas as estipulações consignadas no Anexo I deste Edital, conforme abaixo:

CARNAVAL DA SEDE E DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ALMEIDA - 28/02 a 04/03/2014

LOTE I - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	08	Unid	Line Array 2/12 + TI		
2.	08	Unid	Sub de 2/18 800 wts RMS		
3.	01	Unid	Mesa digital mínimo de 32 canais e 16 Auxiliares		
4.	01	Unid	Processador Digital mínimo 6 vias		
5.	01	Unid	Gráfico stéreo 31 bandas		
6.	01	Unid	Compressor		
7.	01	Unid	Filtro de linha		
8.	01	Unid	Notebook para musicas		
9.	03	Unid	Amplificador 6000 wts		
10.	03	Unid	Amplificador 4000 wts		
11.	03	Unid	Amplificador 3000 wts		
12.	02	Unid	Amplificador 2000 wts		
13.	01	Unid	Amplificador 1000 wts		
14.	02	Unid	Bumper para lines		
15.	04	Unid	Talhas 1 tonelada 10 mts elevação		
16.	01	Unid	Main power trifásico aterrado		
17.	01	Unid	SID L & R COM 2 KF 850 E 2 SUB 850 de		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

			cada lado		
18.	24	Unid	Refletores (alumínio) par-64 foco 5		
19.	01	Unid	1 RACK dmx 12 CANAIS		
20.	01	Unid	Mesa de luz 24 canais DMX		
21.	02	Unid	Máquinas de fumaça DMX 1500 wts		
22.	02	Unid	Mini brut		
23.	04	Unid	Moving hed 16 canais 575		
24.	01	Unid	Mesa de luz pilot 2000		
25.	01	Unid	Mesa Digital mínimo de 32 canais /16 auxiliares		
26.	04	Unid	Monitores SM 400		
27.	02	Unid	SP - 4		
28.	15	Unid	Pedestais		
29.	06	Unid	Garras de microfone		
30.	04	Unid	Direct ativo		
31.	06	Unid	Direct passivo		
32.	01	Unid	Kit de microfone para bateria		
33.	02	Unid	Medusa 11vias		
34.	10	Unid	Microfone para instrumentos de percussão SM 57		
35.	10	Unid	Microfone para voz BETA 58		
36.	02	Unid	Microfone sem fio UHF BETA 58		
37.	01	Unid	Amplificador baixo 800wts		
38.	02	Unid	Caixa para baixo (1x15 e 4x10)		
39.	01	Unid	Cubo guitarra 120 wts		
40.	01	Unid	Multi-cabo 36 vias 45 mts		
41.	40	Unid	Cabos mic XLR 10,7 e 5 mts		
42.	01	Gl	Cabeamento necessário para o bom funcionamento do sistema		
TOTAL GERAL - LOTE I - SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - SEDE:					

LOTE II - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	08	Unid	Line Array 2/12 + TI		
2.	08	Unid	Sub de 2/18 800 wts RMS		
3.	01	Unid	Mesa digital mínimo de 32 canais / 16 Auxiliares		
4.	01	Unid	Processador Digital mínimo 6 vias		
5.	01	Unid	Gráfico stéreo 31 bandas		
6.	01	Unid	Compressor		
7.	01	Unid	Filtro de linha		
8.	01	Unid	Notebook para musicas		
9.	03	Unid	Amplificador 6000 wts		
10.	03	Unid	Amplificador 4000 wts		
11.	03	Unid	Amplificador 3000 wts		
12.	02	Unid	Amplificador 2000 wts		
13.	01	Unid	Amplificador 1000 wts		
14.	02	Unid	Bumper para lines		
15.	04	Unid	Talhas 1 tonelada 10 mts elevação		
16.	01	Unid	Main power trifásico aterrado		
17.	01	Unid	SID L & R COM 2 KF 850 E 2 SUB 850 de cada lado		
18.	24	Unid	Refletores (alumínio) par-64 foco 5		
19.	01	Unid	1 RACK dmx 12 CANAIS		
20.	01	Unid	Mesa de luz 24 canais DMX		
21.	02	Unid	Máquinas de fumaça DMX 1500 wts		
22.	02	Unid	Mini brut		
23.	04	Unid	Moving hed 16 canais 575		
24.	01	Unid	Mesa de luz pilot 2000		
25.	01	Unid	Mesa Digital mínimo de 32 canais /16 auxiliares		
26.	04	Unid	Monitores SM 400		
27.	02	Unid	SP - 4		
28.	15	Unid	Pedestais		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

29.	06	Unid	Garras de microfone		
30.	04	Unid	Direct ativo		
31.	06	Unid	Direct passivo		
32.	01	Unid	Kit de microfone para bateria		
33.	02	Unid	Medusa 11vias		
34.	10	Unid	Microfone para instrumentos de percussão SM 57		
35.	10	Unid	Microfone para voz BETA 58		
36.	02	Unid	Microfone sem fio UHF BETA 58		
37.	01	Unid	Amplificador baixo 800wts		
38.	02	Unid	Caixa para baixo (1x15 e 4x10)		
39.	01	Unid	Cubo guitarra 120 wts		
40.	01	Unid	Multi-cabo 36 vias 45 mts		
41.	40	Unid	Cabos mic XLR 10,7 e 5 mts		
42.	01	Gl	Cabeamento necessário para o bom funcionamento do sistema		
TOTAL GERAL - LOTE II - SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA:					

LOTE III - LOCAÇÃO DE PALCO - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unid	Locação de Palco em alumínio (Q 30), medindo no mínimo 10 m x 8 m, com fechamento laterais, cobertura em lona leve branca, asa fly 6m (alumínio Q 30), área de serviço 4 m x 2 m, escada de acesso e camarim medindo no mínimo 3 m x 3 m e House mix.		
TOTAL GERAL - LOTE III - PALCO - SEDE:					

LOTE IV - LOCAÇÃO DE PALCO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unid	Locação de estrutura de Palco em estrutura metálica, medindo no mínimo 8 m x 6 m, com fechamento laterais, cobertura em lona leve, asa fly 6m, área de serviço 4 m x 2 m,		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

			escada de acesso e camarim, medindo no mínimo 3 m x 3 m e House mix.		
TOTAL GERAL - LOTE IV - PALCO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA:					

LOTE V - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	125	Unid	Prestação de serviços de Equipe de apoio (masculino e feminino), sendo 20(vinte) homens e 05(cinco) mulheres, para atuarem na escala de 8 horas diárias, distribuídos durante os 5 dias do evento. A Equipe deverá se apresentar devidamente identificada, usando uniforme ou coletes. A Equipe deverá portar no mínimo 05 (cinco) rádios de comunicação.		
TOTAL GERAL - LOTE V - EQUIPE DE APOIO - SEDE:					

LOTE VI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	50	Unid	Prestação de serviços de Equipe de apoio (masculino e feminino), sendo 08(oito) homens e 02(duas) mulheres, para atuarem na escala de 8 horas diárias, distribuídos durante os 5 dias do evento. A Equipe deverá se apresentar devidamente identificada, usando uniforme ou coletes. A Equipe deverá portar no mínimo 03 (três) rádios de comunicação.		
TOTAL GERAL - LOTE VI - EQUIPE DE APOIO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA:					

LOTE VII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR DE PALCO - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unid	Prestação de Serviços de Locutor para palco, durante todos os dias do evento		
TOTAL GERAL - LOTE VII - LOCUTOR - SEDE:					

LOTE VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR DE PALCO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

01	01	Unid	Prestação de Serviços de Locutor para palco, durante todos os dias do evento		
TOTAL GERAL - LOTE VIII - LOCUTOR - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA:					

LOTE IX - LOCAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS - BANHEIROS QUÍMICOS - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	18	Unid	Locação de Banheiros químicos com placa de identificação masculino/feminino, sendo 08 unidades Masculino e 10 unidades feminino, fechadura com identificação livre ocupado, piso anti-derrapante, (incluindo transporte, instalação, retirada dos efluentes diariamente), desodorizante e papel higiênico durante os 05 dias de Carnaval, 28/02 a 04/03/2014.		
TOTAL GERAL - BANHEIROS QUÍMICOS - SEDE:					

LOTE X - LOCAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS - BANHEIROS QUÍMICOS - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	10	Unid	Locação de Banheiros químicos com placa de identificação masculino/feminino, sendo 5 (cinco) masculino e 5 (cinco) feminino, fechadura com identificação livre ocupado, piso anti-derrapante (incluindo transporte, instalação, retirada dos efluentes diariamente), desodorizante e papel higiênico durante os 05 dias de Carnaval, 28/02 a 04/03/2014.		
TOTAL GERAL - LOTE X - BANHEIROS QUÍMICOS - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA:					

LOTE XI - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - BARRAS DE CONTENÇÃO - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	120	m	Prestação de Serviços de fechamento, com barras de contenção para cercamento da área do evento, em quantidade aproximada de 60 peças, medindo 2 m x 1,10 m.		
TOTAL GERAL LOTE XI - FECHAMENTO - SEDE:					

LOTE XII - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - BARRAS DE CONTENÇÃO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					
ITEM	QUANT		DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

		UNID		UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	100	m	Locação de Fechamento, com barras de contenção para cercamento da área do evento, em quantidade aproximada de 50 peças, medindo 2 m x 1,10 m.		
TOTAL GERAL - LOTE XII - FECHAMENTO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA:					

LOTE XIII - LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO - SEDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	08	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Pó Químico - BC - 6 Kg, com suportes e placas de sinalização para todos os dias do evento.		
02	02	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Água 2 A - 10 Litros, com suportes e placas de sinalização para todos os dias do evento.		
03	02	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Gás Carbônico (CO ₂) - 6 Kg, com suportes e placas de sinalização para todos os dias do evento.		
04	08	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo Pó Químico		
05	02	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo Água		
06	02	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo CO ₂		
TOTAL GERAL - LOTE XIII - LOCAÇÃO DE EXTINTORES - SEDE:					

LOTE XIV - LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	08	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Pó Químico - BC - 6 Kg, com suportes e placas de sinalização para todos os dias do evento.		
02	02	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Água 2 A - 10 Litros, com suportes e placas de sinalização para todos os dias do evento.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

03	02	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Gás Carbônico (CO2) - 6 Kg, com suportes e placas de sinalização para todos os dias do evento.		
04	08	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo Pó Químico		
05	02	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo Água		
06	02	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo CO2		
TOTAL GERAL - LOTE XIV - LOCAÇÃO DE EXTINTORES - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA:					

LOTE XV - AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPES DE PARAMÉDICOS - SEDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	G1	Locação de ambulância UTI, com teto alto e estendida, devidamente equipada com desfibrilador e medicamentos e equipe contendo os seguintes profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista para prestação de serviços durante os 5 (cinco) dias de Carnaval 2014, de 28 a 04/03/2014, com início do plantão às 19 horas e término às 03 horas da manhã, na Praça Nossa Senhora da Conceição, sede do Município, que está distante a 65 km de BH, passando pela MG 020. As ambulâncias deverão ter no mínimo: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor,		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

			compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.		
TOTAL GERAL - LOTE XV - AMBULÂNCIA UTI - SEDE:					

LOTE XVI - AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPES DE PARAMÉDICOS - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	G1	Locação de ambulância UTI, com teto alto e estendida, devidamente equipada com desfibrilador e medicamentos e equipe contendo os seguintes profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista para prestação de serviços durante os 5 (cinco) dias de Carnaval 2014, de 28 a 04/03/2014, com início do plantão às 19 horas e término às 03 horas da manhã, no Distrito de São José do Almeida, que está distante a 80 km de BH, passando pela MG 010. As ambulâncias deverão ter no mínimo: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

			adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.		
TOTAL GERAL - LOTE XVI - AMBULÂNCIA UTI - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA:					

LOTE XVII - FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A EQUIPE AUXILIAR A SERVIÇO DA PREFEITURA E POLICIAIS DE REFORÇO - SEDE						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1000	Unid	Latas de refrigerantes, contendo 350 ml			
02	1000	Unid	Sanduíche de pão de sal, com pernil, tomate, pimentão e cebola			
TOTAL GERAL - LANCHES - SEDE:						

LOTE XVIII - FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A EQUIPE AUXILIAR A SERVIÇO DA PREFEITURA E POLICIAIS DE REFORÇO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	600	Unid	Latas de refrigerantes, contendo 350 ml			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

02	600	Unid	Sanduíche de pão de sal, com pernil, tomate, pimentão e cebola		
TOTAL GERAL - LANCHES - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA:					

LOTE XIX - LOCAÇÃO DE GERADOR - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unid	Locação e instalação de gerador de energia de 260 KVA, tensão 220/110 volts, trifásico, para luz de emergência, tipo de funcionamento stand by, devidamente abastecido.		
TOTAL GERAL - LOTE XIX - LOCAÇÃO DE GERADOR - SEDE:					

LOTE XX - LOCAÇÃO DE GERADOR - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unid	Locação e instalação de gerador de energia de 260 KVA, tensão 220/110 volts, trifásico, para luz de emergência, tipo de funcionamento stand by, devidamente abastecido.		
TOTAL GERAL - LOTE XX - LOCAÇÃO DE GERADOR - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA:					

LOTE XXI - SHOW INFANTIL - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unid	Prestação de serviços com show direcionado ao público infantil, durante a matinê que deverá acontecer a partir das 15 horas, no dia 02/03/14 (domingo), na Praça Nossa Senhora da Conceição. O show deverá ter 02 horas de duração e ser interativo, com músicas e marchinhas direcionadas ao público infantil, sendo que qualquer material e ou equipamento utilizado serão de responsabilidade do prestador de serviços. A equipe responsável por realizar o show infantil deverá ser composta por no mínimo 01 (um) cantor (a) e 02 (dois) personagens infantis devidamente caracterizados.		
TOTAL GERAL - LOTE XXI - SHOW INFANTIL - SEDE					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

LOTE XXII - SHOW INFANTIL - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unid	Prestação de serviços com show direcionado ao público infantil, durante a matinê que deverá acontecer a partir das 15 horas, no dia 02/03/14 (domingo), na Praça São José. O show deverá ter 02 horas de duração e ser interativo, com músicas e marchinhas direcionadas ao público infantil, sendo que qualquer material e ou equipamento utilizado serão de responsabilidade do prestador de serviços. A equipe responsável por realizar o show infantil deverá ser composta por no mínimo 01 (um) cantor (a) e 02 (dois) personagens infantis devidamente caracterizados.		
TOTAL GERAL - LOTE XXII - SHOW INFANTIL - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					

LOTE XXIII - SEGURANÇA PRIVADA - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	175	Unid	Segurança privada, masculino e feminino, sendo 23(vinte e três) homens e 12(doze) mulheres, atuando por dia, devidamente identificados com uniforme ou coletes, para atuarem em escala de 08:00 horas diárias, distribuídos durante 5 (cinco) dias do evento. A equipe de segurança deverá ter curso de formação na área e ser devidamente registrados no Ministério da Justiça. A Equipe de Segurança deverá portar no mínimo: 10 (dez) rádios de comunicação e 18 (dezoito) detectores de metal.		
TOTAL GERAL - LOTE XXIII - SEGURANÇA PRIVADA - SEDE					

LOTE XXIV - SEGURANÇA PRIVADA - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	100	Unid	Segurança privada, masculino e feminino, sendo 12(doze) homens e 08(oito) mulheres, atuando por dia, devidamente identificados com uniforme ou coletes, para atuarem em escala de 08:00 horas diárias, distribuídos durante 5 (cinco) dias do evento. A equipe de segurança		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

			deverá ter curso de formação na área e ser devidamente registrados no Ministério da Justiça. A Equipe de Segurança deverá portar no mínimo: 08 (oito) rádios de comunicação e 14 (quatorze) detectores de metal.		
TOTAL GERAL - LOTE XXIV - SEGURANÇA PRIVADA - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					

LOTE XXV - PROPAGANDA VOLANTE - MOTO - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	30	Hora	Propaganda volante, através de veículo (moto), incluindo a gravação da propaganda em CD.		
TOTAL GERAL - LOTE XXV - PROPAGANDA VOLANTE - MOTO - SEDE					

LOTE XXVI - PROPAGANDA VOLANTE - MOTO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	20	Hora	Propaganda volante, através de veículo (moto), incluindo a gravação da propaganda em CD.		
TOTAL GERAL - LOTE XXVI - PROPAGANDA VOLANTE - MOTO - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					

LOTE XXVII - BANNER - SEDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unid	Impressão digital, 4 x 0 cor, em lona branca de 3 mm, dimensão 5,00 m x 0,80 cm, acabamento com ilhós para amarrar, layout incluso. (Banner horizontal)		
TOTAL GERAL - LOTE XXVII - BANNER - SEDE					

LOTE XXVIII - BANNER - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unid	Impressão digital, 4 x 0 cor, em lona branca de 3 mm, dimensão 5,00 m x 0,80 cm, acabamento com ilhós para amarrar,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

			layout incluso. (Banner horizontal)		
TOTAL GERAL - LOTE XXVIII - BANNER - SÃO JOSÉ DO ALMEIDA					

LOTE XXIX - IMPRESSOS MEIO-OFÍCIO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1.000	Unid	Impresso 4 x 0 cores em papel 90 g, tamanho meio-ofício, lay out e fotolito inclusos.		
TOTAL GERAL - LOTE XXIX - IMPRESSOS MEIO-OFÍCIO					

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA (expresso em algarismos e por extenso):
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____ ,
sediada _____ , por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº.
006/2014, DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao
que determina o subitem 8.2.1 do Edital.

_____ , _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

_____, CNPJ _____ ,
sediada _____ , por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
006/2014, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 8.2.2 do referido Edital;

_____ , _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

MINUTA DE CONTRATO nº ____/2014

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Jaboticatubas/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça N. Senhora da Conceição, 38, Centro, Jaboticatubas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fábio Moreira Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 508.171.836-04, Carteira de Identidade nº M-3.322.316/SSPMG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, CNPJ nº _____, situada à _____, representada pelo Sr _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____/____ de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 010/2014, modalidade Pregão Presencial nº 006/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - Do objeto

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **contratação de show infantil, sonorização/iluminação, palcos, segurança privada, equipe de apoio, locutores, banheiros químicos, barras de contenção, locação de extintores de incêndio, ambulâncias UTI's com equipamentos e equipes de paramédicos, aquisição de lanches, banner, impressos, propaganda volante e locação de geradores para realização das festividades do Carnaval 2014 a realizar-se em Jaboticatubas e no Distrito de São José do Almeida**, conforme descrição do Anexo I deste contrato.(adequar conforme contratação)

Cláusula 2ª - Dos Preços, Condições de Pagamento e Reajuste.

2.1. O Contratante pagará a importância estimada de R\$ _____ (_____), referente aos Lotes _____ do Pregão Presencial nº 006/2014, conforme programação de pagamentos abaixo.

2.1.2. O pagamento só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere à remuneração auferida.

2.1.3. O pagamento será efetuado, pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, após a prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o agendamento discriminado abaixo:

CARNAVAL DA SEDE E DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ALMEIDA

Descrição	Parcelamento	Data	Percentual a ser pago
Sonorização/iluminação - Sede	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Sonorização/iluminação - Almeida	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Palco - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Palco - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Equipe de Apoio - Sede	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Equipe de Apoio - São José do Almeida	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

Locutor - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Locutor - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Banheiros Químicos - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Banheiros Químicos - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Fechamento - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Fechamento - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Extintores - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Extintores - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Ambulância UTI - Sede	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Ambulância UTI - São José do Almeida	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Lanche - Sede	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Lanche - São José do Almeida	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Gerador - Sede	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Gerador - São José do Almeida	1ª parcela	10/03/2014	50%
	2ª parcela	10/04/2014	50%
Show Infantil - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Show Infantil - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Segurança Privada - Sede	1ª parcela	10/03/2014	30%
	2ª parcela	10/04/2014	40%
	3ª parcela	12/05/2014	30%
Segurança Privada - São José do Almeida	1ª parcela	10/03/2014	30%
	2ª parcela	10/04/2014	40%
	3ª parcela	12/05/2014	30%
Propaganda Volante - Moto - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Propaganda Volante - Moto - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Banner - Sede	Parcela única	10/03/2014	100%
Banner - São José do Almeida	Parcela única	10/03/2014	100%
Impressos meio ofício	Parcela única	10/03/2014	100%

2.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2. Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3. A Contratante poderá sustar o pagamento a que a Contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.4. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

2.5. O pagamento será efetuado, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a execução dos serviços de acordo o agendamento da Secretaria Municipal da Fazenda:

2.6. Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes dos serviços/fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do Contrato.

2.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.8. Dos reajustes

2.8.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.8.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.8.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nºs

02.15.040.13.392.0247.2092.3.3.90.39.00 - F.R.1.00

02.15.040.13.392.0247.2092.3.3.90.30.00 - F.R.1.00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 30/05/2014.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar, o cumprimento do objeto do Contrato;
- b) notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do serviço/fornecimento;
- c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- d) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço/fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- f) promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços/fornecimento executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução, total, fiel e correta dos serviços/fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste contrato.

II - DA CONTRATADA:

- a) cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- b) prestar o serviço ou fornecer os produtos em estrita observância às normas e rotinas da Contratante, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação;
- d) manter durante o período de execução dos serviços/fornecimento contratados as condições de regularidade junto ao Município, FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- e) substituir imediatamente os equipamentos/estrutura/materiais/produtos em caso de defeito ou avaria de qualquer natureza, a fim de não comprometer a prestação dos serviços/fornecimento;
- f) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços/fornecimentos, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salário e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de suas condições de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Contratante;
- g) substituir imediatamente pessoal afastado dos serviços/fornecimentos, independentemente do motivo, a fim de não comprometer a prestação dos serviços/fornecimentos.
- h) avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o Contratante procedente da prestação dos serviços/fornecimento do objeto deste Contrato;
- i) responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços/fornecimento, podendo a Contratante, descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos à Contratada;

j) responsabilizar-se pela segurança de todos os equipamentos e ou materiais, mantendo vigilante, às suas expensas, por todo o período do evento.

l) responsabilizar-se pelas demais despesas decorrentes do evento, como locomoção, hospedagem, alimentação, despesas com o pessoal sob sua responsabilidade, como equipe técnica, de apoio, etc, inclusive despesas com transporte, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas, impostos, tributos, taxas, seguros ou quaisquer ônus oriundos do Contrato, pelos quais seja a empresa responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

m) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços/fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

n) apresentar em até três dias úteis após assinatura deste contrato, as Anotações de Responsabilidade Técnicas, referentes aos lotes:

1) SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO

O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

2) PALCOS

O responsável técnico pela locação dos palcos deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem.

3) GERADORES

O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de execução da montagem;

4) EXTINTORES DE INCÊNDIO;

O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

o) apresentar em até três dias úteis após assinatura deste contrato, os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços. Lotes: SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO e PALCO.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

8.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

9.1. A fiscalização sobre os serviços/fornecimento objeto da presente licitação, será exercida por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.3. O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/fornecimentos, se considerados em desacordo com os termos do presente Contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1. advertência;

10.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

10.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

10.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

10.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000
Jaboticatubas/MG

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Jaboticatubas/MG, _____ de _____ de 2014 .

CONTRATADO

Município de Jaboticatubas
CONTRATANTE

Testemunhas: _____

CPF N°:

CPF N°: